

PREFEITURA INICIA ENTREGA DO CARTÃO FAMÍLIA SAQUAREMENSE

ENTREGA DO CARTÃO FAMÍLIA SAQUAREMENSE

Cras do município Cadastrados com a letra "A" deverão comparecer nesta segunda-feira (14) e terça-feira (15) de 9h às 16h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cadastrados com a letra "A" e letra "B" deverão comparecer nesta segunda-feira (14) de 9h às 16h.

Alunos da rede pública:

creches e casas creche, a partir desta segunda-feira (14) escolas a partir da terça-feira (15).

*Informações quanto ao cronograma de entrega dos cartões nas unidades, serão passadas pelos grupos de whatsapp e redes de comunicação das suas respectivas creches e escolas.

A comunicação da aprovação do cartão será feita nos locais de entrega, portanto, todos precisam comparecer (de acordo com a ordem alfabética do dia).

A Prefeitura de Saquarema iniciou a entrega dos Cartões Família Saquaremense nesta segunda-feira (14/06). Os inscritos devem comparecer, seguindo a ordem alfabética e os dias de cada grupo, nos CRAS e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com os locais que realizaram os cadastros.

Os inscritos no CadÚnico devem se dirigir aos CRAS que atendem sua região, e quem se cadastrou no Desenvolvimento Social, deve procurar a própria Secretaria. É necessário que o inscrito leve o documento de identificação com foto para a retirada do

cartão. Os responsáveis pelos alunos da rede pública municipal e estadual, vão receber as orientações sobre o cronograma de entrega diretamente nos canais de comunicação das escolas e nos grupos de WhatsApp.

“Nesse momento de pandemia, muitas famílias estão enfrentando dificuldades financeiras. Por isso, investimos mais de 27,5 milhões de reais para beneficiar aproximadamente 20 mil famílias no município. Além de ser um auxílio importante no orçamento dos moradores, também significa um incentivo na economia da cidade. Vamos continuar trabalhan-

do para minimizar os impactos da pandemia no município, sem esquecer de cuidar da saúde e bem estar da população”, afirmou a prefeita Manoela Peres.

A comunicação da aprovação do cartão será feita nos locais de entrega, portanto, todos precisam comparecer de acordo com a ordem alfabética do dia. Para acompanhar o cronograma e organização para entrega dos cartões, o cidadão deverá ficar atento aos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Saquarema. Acesse o site saquarema.rj.gov.br ou ainda [facebook.com/prefeituradesaquarema](https://www.facebook.com/prefeituradesaquarema) e [@prefeiturasaquarema](https://www.instagram.com/prefeiturasaquarema) no Instagram e Youtube.



Cartões estão sendo entregues pela PMS



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....	04
Secretaria Municipal de Finanças.....	05
IBASS.....	08

ESQUECERAM DE MIM



Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.

ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 673 DE 07 DE JUNHO DE 2021

(Publicado no D.O.S. Edição nº 659
em 08 de junho de 2021).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Luis Carlos Pereira de Faria Vitorino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 8015-1, do cargo de "Professor MG-2D" para "Professor MG-2E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 17.204 /2020 em 25 de novembro de 2020.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 07 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 683 DE 08 DE JUNHO DE 2021

(Publicado no D.O.S. Edição nº 660
em 09 de junho de 2021).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Muni-

cipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Luiza Klein Cherem, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 8157-1, do cargo de "Professor MG-2D" para "Professor MG-2F", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 16966/2020 em 19 de novembro de 2020.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 08 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 690 DE 08 DE JUNHO DE 2021

(Publicado no D.O.S. Edição nº 660
em 09 de junho de 2021).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Geraldynne Mendonça de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 8068-1, do cargo de "Profes-

sor MG-2D História" para "Professor MG-2F", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 16571/2020 em 12 de novembro de 2020.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 08 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 692 DE 08 DE JUNHO DE 2021

(Publicado no D.O.S. Edição nº 660
em 09 de junho de 2021).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Ana Paula Melo Faria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7207-4, do cargo de "Professor MG-1C" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 16221/2020 em 06 de novembro de 2020.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de junho de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita
*Republicado por Incorreção

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

Processo Administrativo nº 7.938/2021.
Modalidade: Adesão de Ata de Registro de preços nº 010B/2021 – Pregão SRP Nº 004/2021 – Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: A. M. Artefatos de Concreto - LTDA - CNPJ: 34.059.060/0001-00.

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto para serem utilizados nas obras de drenagem, urbanização de ruas e praças de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos do Município de Saquarema.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total do Contrato: R\$ 2.480.645,50 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
PT 15.452.0013.2.013;

ND 3.3.90.30.10.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2021.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 7.938/2021.
Contrato nº 059/2021.

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto para serem utilizados nas obras de drenagem, urbanização de ruas e praças de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos do Município de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art.

67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
2 – Fica designado o servidor Lauro Henrique Oliveira dos Santos – Matrícula nº 930874-1, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 059/2021 do Processo Administrativo nº 7.938/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 27 de maio de 2021.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 073/2020

Processo Administrativo nº 19.278/2019
Ref.: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de pavimentação e drenagem em diversos logradouros, no bairro Vilatur, no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Globo Construções e Terraplanagem Ltda - CNPJ 33.854.563/0001-04.

Objeto: Reajuste ao valor do contrato firmado entre as partes em 07/05/2020.

Valor do termo aditivo: R\$ 696.937,39 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Dotação orçamentária:
PT 15.451.0061.1.032;
ND 4.4.90.51.08.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2021.
Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a Prestação de Contas do Co-financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social - exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Governo do Estado – exercício 2020 (Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha Ruade
Presidente do CMAS

AO JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO, VOCÊ EVITA:

- ✓ A propagação de insetos causadores de doenças.
- ✓ Alagamentos e enchentes em dias de chuva.
- ✓ Destruição do patrimônio público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS	
	LQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.778.483,54	15.118.957,92	15.277.500,08	15.416.573,03	13.358.652,01	17.204.648,35	15.857.989,28	13.832.939,47	14.193.758,70	23.936.766,62	13.549.903,85	31.130.087,61	201.654.819,52	6.004.644,85
Pessoal Ativo	11.276.882,41	10.407.224,11	10.623.506,16	10.009.460,07	8.196.591,47	10.742.289,82	9.283.468,84	8.886.480,19	7.122.722,52	18.152.370,97	7.775.088,24	24.734.731,18	137.22.816,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.429.876,32	9.988.027,39	9.292.159,22	8.737.893,44	7.336.539,30	9.350.196,82	8.235.262,24	7.798.909,76	6.095.221,92	15.348.646,11	6.438.843,17	21.283.586,91	119.435.025,40	0,00
Obrigações Patronais	847.006,09	1.391.196,72	1.331.341,54	1.271.566,63	862.052,17	1.392.093,00	1.048.342,60	1.087.570,43	1.027.500,60	2.803.724,86	1.336.245,07	3.451.145,27	17.777.790,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.501.601,13	1.531.231,66	1.530.385,61	1.524.064,00	1.536.155,22	2.288.752,20	1.541.851,26	1.542.713,13	1.542.796,36	1.555.696,09	1.547.335,28	2.314.991,49	19.951.976,43	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.247.713,35	1.268.683,50	1.265.146,47	1.264.923,60	1.266.217,35	1.897.807,35	1.273.000,57	1.276.823,14	1.278.014,07	1.274.908,30	1.268.273,05	1.900.160,85	16.482.271,40	0,00
Pensões	253.887,78	262.548,16	265.239,14	259.140,40	269.937,87	390.947,85	268.850,69	265.889,99	264.782,29	280.787,79	279.462,23	414.230,64	3.475.704,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tec. (art.18, §1º LRF)	0,00	3.180.502,15	3.123.607,71	3.883.048,96	3.623.905,32	4.173.603,33	5.031.878,18	3.403.746,15	5.528.239,82	4.228.049,36	4.227.080,33	4.080.365,00	44.484.026,51	6.004.644,85
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	464.737,79	612.435,22	619.090,67	611.983,92	610.282,40	613.202,09	602.893,09	604.868,93	598.968,54	586.567,31	673.450,71	2.188.269,45	8.846.750,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	13.191,70	2.208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	0,00	5.923,38	0,00	0,00	21.323,61	0,00
Decorentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	464.737,79	599.243,52	616.882,32	611.983,92	610.282,40	613.202,09	602.893,09	604.868,93	598.968,54	580.643,73	673.450,71	2.188.269,45	8.846.750,18	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.313.745,75	14.506.527,70	14.658.409,41	14.800.459,11	12.686.369,61	16.591.446,26	15.254.316,19	13.228.070,54	13.594.790,16	23.349.549,31	12.876.453,08	28.941.882,22	192.808.069,34	6.004.644,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	730.210.321,90												100,00%	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	730.210.321,90													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)	198.912.714,19												27,24%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	438.128.193,27												60,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	416.219.883,60												57,00%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII)	394.313.573,94												54,00%	
Fonte : Secretaria Municipal de Finanças														
Nota :														
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

DESPESA COM PESSOAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	REGISTRO PATRIMONIAL												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Ult.12Meses
Obrigações patrimoniais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amonização Obrig. patrimoniais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES.
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCO AURELIO SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: AGUIDO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 14/06/2021 13:53h

Anexo 1 do DCRGF

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras	(e)						(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)
		De exercícios anteriores	Do exercício									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	83.620.387,4	1.656.892,0	17.494,6	-7.275.174,0	8.921,0	89.212.253,8	0,0	3.131.688,3	69.212.253,8			
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	364.326,3	0,0	0,0	723.372,1	0,0	-359.045,8	0,0	0,0	-359.045,8			
Transferências do FUNDEB	1.133.175,0	-776.789,3	0,0	-3.075.410,0	0,0	4.985.374,3	0,0	0,0	4.985.374,3			
Outros Recursos Destinados à Educação	8.949.415,9	-343.807,1	0,0	-1.834.820,6	0,0	11.128.043,6	0,0	0,0	11.128.043,6			
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	46.946,2	0,0	0,0	38.300,1	0,0	8.646,1	0,0	0,0	8.646,1			
Outros Recursos Destinados à Saúde	27.941.742,7	847.719,1	0,0	-1.428.543,2	0,0	28.523.566,8	0,0	0,0	28.523.566,8			
Recursos Destinados à Assistência Social	1.589.510,1	-40.867,4	0,0	5.818,2	0,0	1.624.559,3	0,0	0,0	1.624.559,3			
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.128.553,9	-44.277,9	17.494,6	66.852,7	28,6	2.088.455,9	0,0	0,0	2.088.455,9			
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	1.695,3	0,0	0,0	0,0	0,0	1.695,3	0,0	0,0	1.695,3			
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	252.349,9	0,0	0,0	33.200,0	0,0	219.149,9	0,0	0,0	219.149,9			
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	21.212.672,1	2.014.914,6	0,0	-1.802.943,3	8.892,4	20.991.808,4	0,0	3.131.688,3	20.991.808,4			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	287.676.270,5	-4.836.125,1	24.748,0	5.003.489,4	608.120,6	286.876.037,6	84.921,2	0,0	286.791.116,4			
Recursos Ordinários	62.810.410,8	-7.386.636,5	24.748,0	-8.707.866,8	608.120,6	78.272.045,5	71.852,0	0,0	78.200.193,5			
Outros Recursos não vinculados	224.865.859,7	2.550.511,4	0,0	13.711.356,2	0,0	208.603.992,1	13.069,2	0,0	208.590.922,9			
TOTAL (III) = (I) + (II)	351.296.657,9	-3.179.233,1	42.242,6	-2.271.684,6	617.041,6	356.088.291,4	84.921,2	3.131.688,3	356.003.370,2			

R\$1,00

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
 Mat. 88446

AGUIÃO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA
 Secretário Municipal de Finanças
 Mat. 95592-5

Manoela R. de S. Gomes Alves
 Prefeita

Marco Aurélio Sampaio Leite
 Controlador Geral do Município
 Mat. 960715

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES.
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCO AURELIO SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: AGUIÃO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 14/06/2021 13:53h

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	730.210.322,1
Receita Corrente Líquida Ajustada	730.210.322,1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	198.912.714,2	27,24 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	438.126.193,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	416.219.883,6	57,00 %
Limite de Alerta	394.313.573,9	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-328.040.769,2	-44,92 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	876.252.386,5	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	116.833.651,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	17.269,2	356.003.370,2

Fonte : Secretária Municipal de Finanças

Nota :



Marco Vieira Prata
CONTADOR
CRC-RJ 070838/O-9
Mat. 68446



AGUIDO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Mat. 95592-5



Manoela R. de S. Gomes Alves
Prefeita



Marco Aurélio Sampaio Leite
Controlador Geral do Município
Mat. 960715

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES.
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCO AURELIO SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: AGUIDO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA



IBASS

PORTARIA Nº 024/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, I da CRFB com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao (a) servidor (a) Srº (ª) Alvaro Machado Paganelli, Matrícula: 63177-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de medico pediatra, Ref; Superior M nível: IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$4.430,07(Quatro Mil quatrocentos e trinta reais e sete centavos), contido na planilha de cálculo folha nº 60, sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 3.880,80 (Três mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos) lei:1197/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 349,27 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1197/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, Lei 1564/2017, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.03.17538P (024/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 025/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos

pressupostos legais contidos no artigo 6-A da EC 41/2003 com redação da EC 70/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao (a) servidor (a) Srº (ª) Alvaro Machado Paganelli, Matrícula: 806-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de medico, Ref; Superior M nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$5.402,45 (Cinco Mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), contido na planilha de cálculo folha nº 79, sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 4.772,89 (Quatro Mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) Lei:1197/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 429,56 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1197/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, Lei 1564/2017, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.03.17539P (025/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 026/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Claudia Vidal dos Santos, Matrícula: 45888-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proven-

tos integrais no valor R\$ 4.766,63 (Quatro Mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.551,66 (Três mil Quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 852,40 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) equivalente ao percentual de 24%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no importe de R\$362,57 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 114, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17549P (042/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de Junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 027/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Maria José dos Santos Pache de Faria, Matrícula: 25607-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 4.399,96 (Quatro Mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.278,45 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 786,83 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e

três centavos) equivalente ao percentual de 24%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no importe de R\$334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 118, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17545P (037/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 028/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Ester Lessa de Melo, Matrícula: 14842-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 4.937,62 (Quatro Mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.540,72 (Três mil Quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.062,22 (Mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no importe de R\$334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 112, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17544P (032/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de Junho de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 029/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Ruth Brito Guedes Aguiar, matrícula: 50482-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência fundamental A, nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº57, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17546P (039/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ, 14 de Junho de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS

PORTARIA Nº 030/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Erinéa Rosa de Souza, matrícula: 48640-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de

Trabalhador Braçal, referência fundamental A, nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.351,06 (Mil trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), contido na planilha de cálculos folha nº61, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17529P (010/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ, 14 de Junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS

PORTARIA Nº 031/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Mara Jorgina Januario de Almeida Nazareth, matrícula: 42633-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de merendeira, referência apoio A, nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.221,99 (Mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), contido na planilha de cálculos folha nº64, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17535P (022/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ, 14 de junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente IBASS

PORTARIA Nº 032/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais



de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Neidina Nunes do Nascimento, matrícula: 50920-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência fundamental A, nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº58, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.16517P (151/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 14 de Junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva Presidente
IBASS

PORTARIA Nº 033/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Zilma Sueli de Marins Amorim, matrícula: 51039-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de merendeira, referência apoio A, nível: V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem), contido na planilha de cálculos folha nº55, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.17519P (165/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 14 de Junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva Presidente
IBASS

Saquarema é mais!
EDUCAÇÃO

A Educação em Saquarema é nota 10! A rede municipal de educação é destaque no Estado do Rio. Todos os alunos recebem kits de material e uniforme escolar. Parte da merenda é comprada diretamente do produtor rural, garantindo alimentos de qualidade na hora do recreio

Mês do Combate à
Violência Contra
a Pessoa Idosa

#junhvioleta

VIVER SEM
VIOLÊNCIA
É UM DIREITO.

Ame, respeite. **Denuncie.**

Disque: **100** Polícia Militar: **190** CREAS: 22 99802-4136

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PRAÇA DO BEM ESTAR